



[ETIQUETA ÚNICO]

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM [ESTADO]

Ofício n. X/2024

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

XXXX

Presidente

Tribunal de Contas de [Estado] ou do Distrito Federal

Assunto: **Sistema Sisconta Eleitoral. Alimentação da base de dados**

Referência: **Ofício Circular n. 3/2024 - AEBB/PGE (PGR-00021692/2024)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, nos termos do **Ofício Circular n. 3/2024 - AEBB/PGE (anexo)**, do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral Eleitoral, **Alexandre Espinosa**, solicito que informe, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral, no âmbito desse Tribunal, os dados relativos a:

(a) pessoas que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por decisão ou parecer irrecorrível do Tribunal, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC n. 64/90), apresentando-se cópia dos respectivos decretos legislativos de rejeição de contas, se disponível; e

(b) servidores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC n. 64/90).

Ressalte-se que a transmissão de dados deve ser feita pelo próprio órgão, por meio do site <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br>, e a sua alimentação deve ser constante para manutenção atualizada dos cadastros de inelegíveis, conforme as orientações que seguem anexas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br e, no caso de falhas no sistema, deve ser incluído, se possível, o *print* da tela com o erro relatado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

[NOME DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL]

Procurador Regional Eleitoral